



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250081
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO ACARÁ, POR
INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA MINI
SACOLAO LTDA.

O Município de **ACARÁ/PA**, por meio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , com sede na Av. Manoel Paiva da Mota nº 162, na cidade de Acará - Estado Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.877.095/0001-30 , neste ato representado(a) pelo(a) RUDA GALILEU DA SILVA LIMA, SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MINI SACOLAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.597.354/0001-59 , sediado(a) na AVENIDA JULIO CESAR, 49 FUNDO, CENTRO, Acará-PA, CEP 68690-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por HELLEN CRISTINA MACHADO VASCONCELOS, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018_2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACARÁ/PA. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010218	açúcar cristal	QUILO	900,00	5,810	5.229,00
	Especificação: açúcar cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. apresentando cor, cheiro e sabor característicos. validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



010512	COLORÍFICO	QUILO	20,00	28,500	570,00
Especificação: o colorífico deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter os dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro do MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.					
010818	PÃO DE FORMA 500G	UNIDADE	150,00	11,500	1.725,00
Especificação: pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. não deve apresentar tamanho irregular e não integridade de massa (esfarelado ao toque dos dedos) e amassamento do produto. o pão não deverá estar amassado.					
011160	EXTRATO DE TOMATE	LATA	30,00	6,400	192,00
Especificação: e, de primeira qualidade, obtido da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico, e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 340g.					
011165	MILHO VERDE	LATA	530,00	6,900	3.657,00
Embalagem em latas apropriada até 500G.					
011179	FARINHA DE TAPIOCA	LITRO	100,00	8,800	880,00
Especificação: embalagem plástica, acondicionada em plásticos transparentes de até 1 litro.					
023738	MILHO P/ PIPOCA	PACOTE	150,00	7,900	1.185,00
Especificações: embalagem com 500 gramas					
024012	FRANGO	QUILO	500,00	14,950	7.475,00
FRANGO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, ADICAO DE ÁGUA MAXIMO, 6%, ASPECTO PROPRIO, CONGELADO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, PEITO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.					
024016	ALHO	QUILO	30,00	34,880	1.046,40
Embalagem apropriada					
024038	LEITE CONDENSADO - CX 27LTS	CAIXA	20,00	275,000	5.500,00
Especificação: LEITE CONDENSADO - Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Deverá conter na embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Caixa com 27 unidades de 395gr					
048573	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO	QUILO	110,00	9,550	1.050,50
Especificação: farinha de trigo tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. produto obtido a partir de cereal limpo de degerminado, sãs e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. embalagem plástica de 1kg e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no deposit					
049329	QUEIJO	QUILO	150,00	37,500	5.625,00
Especificação: - tipo muçarela, fatiado. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade,					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



peso, lote e fabricante. Registro no sim, cispoa ou sif. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.					
060091	FLOCOS DE MILHO 500G	UNIDADE	110,00	3,330	366,30
Especificações: Flocão de milho: farinha de milho flocada para cuzcuz, sem sal, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.					
060233	SELETA DE LEGUMES	CAIXA	20,00	148,000	2.960,00
SELETA DE LEGUMES: ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO BÁSICAMENTE: ERVILHA REIDRATADA, BATATA, CENOURA, ÁGUA E SAL. SACHEM DE PESO LÍQUIDO 280 GRAMAS. CAIXA COM 24 UNIDADES					
060240	PRESUNTO	QUILO	150,00	34,800	5.220,00
PRESUNTO: COZIDO E FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, CADA FATIA DEVE POSSUIR EM TORNO DE 20G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.					
060396	POLPA DE ABACAXI 1KG	QUILO	100,00	12,300	1.230,00
Especificação: polpa de abacaxi congelada, produto não fermentado, não alcoólico, sem contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
064311	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	QUILO	500,00	45,570	22.785,00
CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, 1ª QUALIDADE, SEM ADICAO DE SAL, SEM OSSO, FATOR DE CORRECAO 0,8, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.					
064322	LEITE DE COCO 500ML	EMBALAGEM	50,00	5,090	254,50
Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano.					
064340	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML	GARRAFA	230,00	7,800	1.794,00
De coloração clara. Embalagem íntegra, com 750ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.					
077432	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	PACOTE	140,00	121,500	17.010,00
PCT DE 5KG					
091551	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	400,00	12,900	5.160,00
FARINHA, DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS					
091978	ACHOCOLATADO EM PÓ	FARDO	10,00	365,820	3.658,20
Especificação: 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais, com a seguinte composição básica: (cacau alcalino, maltodextrina, sal e aromatizante). Propriedades nutricionais: 74 kcal, 16g carboidratos, 1g de proteína, 1,2mg fibra alimentar, 0,5 g de gorduras saturadas, e 1 g de gorduras totais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega, embalagem de 400G em fardos com 24 unidades.					
091979	ADOÇANTE DIETETICO	UNIDADE	20,00	8,040	160,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



	Líquido à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódio, frasco de 100 ml, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.			
091983	AZEITONA VERDE Especificação: AZEITONA VERDE EM CONSERVA- Azeitona verde inteira e sem semente, em conserva, deve estar intacta, vedada e com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data de entrega.	QUILO	50,00	36,060 1.803,00
091985	BATATA PALHA Especificação: BATATA PALHA de primeira qualidade, produzido a partir de batata in natura, gordura vegetal e sal. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e com prazo de validade 06 meses após a data de fabricação.	QUILO	10,00	26,820 268,20
091987	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SEM RECHEIO, SABOR TRADICIONAL Especificação: Não serão aceitos biscoitos mal cozidos, queimados, com excesso de dureza e quebradiços. Embalagem de polietileno, fechados e intactos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS.	CAIXA	110,00	196,000 21.560,00
091988	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SEM RECHEIO Especificação: Não serão aceitos biscoitos mal cozidos, queimados, com excesso de dureza e quebradiços. Embalagem de polietileno, fechados e intactos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes contendo 400 gramas por pacote.	CAIXA	110,00	149,700 16.467,00
091989	CALDO DE CARNE EM CUBO Especificação: Caixa de papelão com 19g, com informações nutricionais: 12kcal, 0,8g de carboidratos, açúcares 0,4 g, gorduras saturadas 0,8 g, sódio 1044mg, ingredientes: sal, gordura vegetal, açúcar, amido água, alho, páprica, cúrcuma, concentrado natural de cebola.	UNIDADE	50,00	7,470 373,50
091993	CARNE MOÍDA PRIMEIRA QUALIDADE Especificação: carne bovina moída tipo acém ou músculo congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, cheiro característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data da entrega. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.(não serão aceitas embalagens violadas, peças descongeladas, com aroma ou cor anormais).	QUILO	750,00	34,850 26.137,50
091997	ERVILHA EM CONSERVA CX C/ 24 UNIDADES Especificação: Ervilha em conserva, a base de: ervilha /água / sal. Sem conservantes, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. caixa com 24 unidades com 200 gramas.	CAIXA	10,00	145,000 1.450,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



091998	FEIJÃO CARIOQUINHA	QUILO	1.100,00	10,350	11.385,00
Especificação: tipo 1, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
092009	PÃO DE CHÁ	QUILO	300,00	14,050	4.215,00
Especificação: pão de chá, contendo 50 gramas a unidade, devendo ser composto de farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, margarina e água. Isento de gordura trans e corantes artificiais. Com data de fabricação e validade do produto. E a rotulagem deve atender a legislação vigente.					
092014	QUEIJO PARMESÃO RALADO	QUILO	10,00	151,900	1.519,00
Especificação: queijo parmesão ralado, acondicionado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente e resistente. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no sim, cispoa ou sif. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.					
092015	REFRIGERANTE	PACOTE	110,00	74,800	8.228,00
Especificação: Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico) Laranja - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Não contém glúten, não alcoólico) Uva - (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes ins 330, conservador ins 211, corantes artificiais ins 123, ins 133 e trátarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico) Guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico). Os produtos devem estar livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em garrafas PET com tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. PACOTE COM 6 GARRAFAS DE 2 LITROS.					
092016	SARDINHA EM CONSERVA	UNIDADE	330,00	8,700	2.871,00
Especificação: embalagem em lata de peso líquido 250g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Informações nutricionais: proteínas 14g, gorduras totais 6,5g, sódio 330mg, valor energético 114 kcal.					
092034	COCO RALADO	UNIDADE	140,00	2,400	336,00
Especificações: Em flocos finos. Embalagem aluminizada ou de polietileno atóxicos transparente, contendo 100 gramas.					
092035	GOIABADA 600 GRAMAS	UNIDADE	50,00	6,850	342,50
Especificações: Consistência firme ou de corte, contendo basicamente: polpa de goiaba, acidulante ácido cítrico e conservador benzoato de sódio. Informações nutricionais: carboidratos 32g, valor energético 131kcal.					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



092070	BALA DE MENTA MASTIGAVEL Especificações: Sabor Menta, livre de glúten, peso 400 gramas	PACOTE	140,00	12,170	1.703,80
092071	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO Especificações: bombom com recheio de chocolate e cobertura de chocolate branco. Tipo Ouro Branco. Pacote com 1 kg.	PACOTE	140,00	70,970	9.935,80
092073	PIRULITO Especificação: diversos sabores de frutas c/ 50 unidades, peso 400 gramas.	PACOTE	150,00	23,900	3.585,00
092074	GOMA MASTIGÁVEL Especificações: pacote com 200 gramas	PACOTE	140,00	38,500	5.390,00
092076	FERMENTO BIOLÓGICO Especificação: fermento biológico seco instantâneo massa sal as informações de lote e validade encontram-se na embalagem saccharomyces cerevisi' e emulsificante monoestearato de sorbitana. não contém glúten. diferente do fermento biológico fresco, o seco instantâneo é mais fácil de ser estocado, por não necessitar de refrigeração, e mais prático: pode ser misturado diretamente à massa sem necessidade de diluição. benefícios destinados ao segmento de panificação, pizzas e biscoitos fermentados. líder mundial na categoria. depois de aberta, manter o produto armazenado e fechado sob refrigeração na própria embalagem e consumir em até 7 dias. prazo de validade 2 anos a partir da data de fabricação. embalagem 125g.	UNIDADE	110,00	13,500	1.485,00
092078	PIPOCA DOCE Especificação: Embalagem com 15g de pipoca doce, pacote com 20 embalagens	PACOTE	300,00	29,800	8.940,00
				VALOR GLOBAL R\$	222.729,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 17 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 222.729,00 duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e nove reais

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante nos autos do processo licitatório.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

I- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III- **Multa:**

1. Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 2323.082440040.2.126 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.269,80, Exercício 2025 Atividade 2323.082440042.2.133 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.269,80, Exercício 2025 Atividade 2323.082440042.2.134 Manutenção do IGD/PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.269,80, Exercício 2025 Atividade 2323.082430040.2.140 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 88.539,60

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de ante

15.4 cipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1 Fica eleito o Foro da cidade de ACARA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



ACARÁ - PA, 17 de Janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.877.095/0001-30
CONTRATANTE

MINI SACOLAO LTDA
CNPJ 26.597.354/0001-59
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____